

PORTARIA

Nº 2488/2023

“Designa Agentes Públicos para atuação como Agentes de Contratação e Pregoeiro, e para compor a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

RESOLVE

Artigo 1º- Designar os Agentes Públicos a seguir indicados para atuação como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** e para compor a **EQUIPE DE APOIO** e **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em caráter permanente, nos termos dos artigos 10 a 14 do Decreto Municipal nº 8996/2023, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (doze) meses, contando vigência da presente Portaria:

Agentes de Contratação:

- Fernanda Mandetta Périgo
- Glaucia Borges de Oliveira Silva
- Márcia Cristina Ferreira
- Marconi Xavier de Oliveira

Pregoeiros:

- Márcia Cristina Ferreira

Equipe de Apoio:

- Fernanda Mandetta Périgo
- Glaucia Borges de Oliveira Silva
- Márcia Cristina Ferreira
- Marconi Xavier de Oliveira

Artigo 2º - A Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no exercício de suas atribuições será composta por 02 (dois) dos membros dentre os designados do art. 1º.

Artigo 3º - As licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares das licitações de credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse, serão conduzidos por **Comissão de Contratação**, composta por no mínimo 03 (três) membros dentre os designados como Agentes de Contratação.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - Os agentes públicos designados para a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 5º - Os agentes públicos designados para a função de pregoeiro, farão jus a gratificação instituída nos termos do artigo 461, da Lei Complementar nº 247/2019, desde de que observados os artigos 456, 457 e 462 da mesma Lei.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito